

Cataguases realiza Fórum Mundial da Criança

O encontro propôs aos educadores, entre outras ideias, o desafio de se comunicar com o universo infantil tendo o brincar como forma de linguagem

► Roberto Guimarães

Nos dias 31 de outubro e 1º de novembro, aconteceu no Centro Cultural Humberto Mauro (CCHM) o Fórum Mundial Da Criança. Realizado pela Prefeitura de Cataguases, por meio da Secretaria de Educação, a iniciativa foi idealizada pelo vice-prefeito, Marco Andrade, o Markim, como resultado das ações do Projeto Bem-Te-Vi, que ele tem levado desde março às escolas do município. O evento foi abrilhantado pela apresentação do Coral Meninas Cantoras da Lila, da tradicional Escola de Música Lila Carneiro Gonçalves. **(Foto ao lado)**

O evento foi aberto oficialmente na manhã de terça-feira. Na oportunidade, Markim Andrade, que também é ator e diretor artístico, explicou o propósito de denominar o evento como mundial. “Não há que se falar em limites geográficos. Afinal, vivemos no mundo, as fronteiras somos nós quem criamos e o próprio universo da imaginação infantil não possui limites”. Markim disse ainda “pensar uma cidade desenvolvida requer de nós adultos a capacidade de nos elevarmos ao nível dessas crianças, do ponto de vista de sensibilidade, da criatividade e das emoções, e por isso é necessário que se compreenda a linguagem delas que é o brincar”. Ainda segundo ele, o Fórum propôs a integração dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e de parceiros como o Grupo Energisa, o Instituto Energisa e as instituições da sociedade civil, com o objetivo de caminhar juntos em direção ao mesmo propósito. A secretária de Educação, Luci Mara Guedes, elogiou a iniciativa de pensar o universo infantil, o que para ela revela uma grandeza de alma. “A brincadeira está na essência do mundo infantil e para mantermos essas experiências, as crianças precisam de nós”, disse ela ao público ali formado em boa parte por professores e professoras. Para Luci Mara, com as exigências para cumprir metas, não podemos correr o risco de nos esquecermos dos momentos de brincadeira com e para as crianças. “Brincar auxilia no desenvolvimento das emoções e da criatividade nas crianças. Que tal trazermos para as nossas escolas as ideias de incentivo às brincadeiras discutidas neste Fórum?”, propôs a secretária.

No seu pronunciamento, o prefeito José Henrique afirmou que “o empenho do nosso vice-prefeito evidencia o quanto a Administração Municipal vem se dedicando ao fortalecimento de políticas públicas em geral e, neste caso específico, as políticas voltadas para o bem-estar das nossas crianças”. José Henrique disse ainda que “Cataguases pensa fora da caixa”, destacando experiências simples e bem sucedidas como as oficinas de Jiu-Jitsu, reunindo mais de duzentas crianças, e o Curso de Robótica, no CAIC, “experiências efetivas que preservam o aspecto lúdico e otimizam o tempo de aprendizado escolar”, afirmou o prefeito. Em seguida, o estudante Lorrann de Paula Nascimento, da Escola Municipal Prefeito José Esteves e aluno do Curso de Robótica, fez um breve testemunho de sua satisfação com o curso.

O diretor comercial do Grupo Energisa, Fábio Lancelotti, ali representando também o Instituto Energisa, parabenizou a Prefeitura pela realização do evento e reiterou o apoio empresarial a iniciativas dessa natureza. “Considero esse Fórum um evento muito especial por promover reflexões e soluções capazes de melhorarmos enquanto pessoas e sociedade”, disse, reiterando que a Energisa será sempre parceira de ações como essa que envolvam a educação e as responsabilidades social e cultural.

O Fórum contou ainda com três exibições do filme A Família Dioni, do diretor Alan Minas.

A primeira sessão aconteceu na tarde do dia 31. Na quarta-feira, 1º de novembro, as sessões foram realizadas às 8h30 e às 14 horas. Após cada exibição, houve um bate-papo com Alan Minas e atores que participaram das filmagens.

Os palestrantes convidados

A psicóloga Júlia Cabral Mazini abordou o tema Cuidar, brincar e educar: cidade feita para as crianças, para abrir a série de palestras. Especialista em Neuropsicologia, Júlia chamou a atenção para os aspectos comprovados pela neurociência quanto à importância das brincadeiras no desenvolvimento das crianças, inclusive para o bem-estar mental na fase adulta. “A ideia foi propor o brincar como forma de desenvolvimento huma-



no como um todo, levando-nos a pensar o lugar também dos adultos, inclusive nas interações com as crianças”.

Já a supervisora pedagógica Rosenely Silva Ribeiro Neto apresentou o projeto Girassol, desenvolvido junto às crianças da Escola Municipal Cantinho Feliz. “Pensamos em algo que pudesse alterar a rotina das nossas crianças de maneira construtiva, promovendo valores como união, respeito, cuidado e amor entre as pessoas, por meio das atividades que envolvem desde o plantio até a floração dos girassóis, passando pelo trato da terra, o uso da água e das sementes”, explicou ela, ressaltando que, a partir daí, diversas outras atividades lúdicas que trabalham a imaginação das crianças foram promovidas com a mesma temática e do cuidado com a natureza.

O terceiro palestrante foi o

brincante Roque Antônio Soares Junior, o Roquinho. Mineiro de Padre Paraíso, Vale do Jequitinhonha, Roquinho explicou a identificação de seu trabalho com a própria infância. “A criança que eu fui me diz o que é essencial para a criança como a liberdade, a alegria, o contato com a natureza”, disse ele, ressaltando a importância do adulto se reconectar com a própria infância para dominar essa linguagem, especialmente nos processos educacional e artístico. Roquinho é fundador da Carretel, entidade empresarial voltada para questões ligadas à educação, cultura da criança e cultura brasileira e apresentou em sua palestra o tema “Brincar, linguagem universal da criança”.

A última participação da manhã de abertura do Fórum foi do escritor e cineasta Alan Minas, diretor do premiado longa-metragem A

Família Dioni (2015), que foi filmado em Cataguases. Alan, que é carioca, disse que está sempre voltando a Cataguases devido aos laços de amizade e aos compromissos aqui mantidos. “Quando encerramos o filme, não partimos simplesmente, pois havíamos estabelecido vínculos com Cataguases”, reforçou. Mantendo em suas obras, sejam literária ou de cinema, a identificação com o realismo mágico e com o universo infantil, neste Fórum Alan Minas abordou o tema O Cinema Fora da Tela. “Mais do que um convite, esse tema é uma reivindicação para que o público contribua levando para a sua vida alguns elementos da narrativa do filme, pois o filme não termina quando acaba, mas é obra aberta e as reflexões por ele provocadas podem ser desenvolvidas e contextualizadas na subjetividade de cada um de nós”. ■



Roque Antônio Soares Junior

Julia Cabral Mazini

Alan Minas

Rosenely Silva Ribeiro Neto

Município é destaque em seminário da secretaria estadual de Saúde

► Cristina Quirino

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais iniciou, no dia 25 de outubro, o Seminário Estadual de Arboviroses. Com duração de dois dias, o evento, além de uma retrospectiva da incidência da dengue, zika e chikungunya no último período sazonal, trouxe como destaque a Política Estadual para Vigilância, Prevenção e Controle das Arboviroses e o

plano de contingência, além de debates e apresentações sobre pesquisas e incorporação de novas tecnologias. Na oportunidade, a Secretaria de Saúde de Cataguases apresentou um projeto que vem sendo executado com êxito no município, que integra a ação dos agentes de endemias e dos agentes comunitários de saúde nas ações de controle das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti.

De autoria da coordenada de Vigilância em Saúde, Amanda da Silva Souza, o projeto foi um dos selecionados para ser apresentado no seminário como exemplo de sucesso. “Com isto, Cataguases foi destaque, sendo considerado um município que está realizando ações diferenciadas na melhoria da qualidade dos trabalhos de combate ao Aedes aegypti”, disse.



rematação.
O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail anandaleiloes@gmail.com na mesma data, até às 15 horas.

3º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que terá o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V).

4º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal."

5º) Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão judicial.

6º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site www.anandaleiloes.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

7º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

8º) No caso de acordo ou pagamento da dívida (remição), se requerido após leilão com recebimento de lance, a Leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remição. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão.

9º) Nos termos do CPC, art. 887, § 2º e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, o presente edital será publicado no site: www.anandaleiloes.com.br.

10º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

11º) A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

12º) Por ordem do Juízo e por força da lei, caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados do leilão, surpreendendo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC.

13º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da Leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada "perturbação" ao leilão.

14º) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 02/10/2023



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 46/2023

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea "a", inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- LIDIA DA SILVA ROCHA BATISTA, referente ao período compreendido entre 02/05/2021 a 01/05/2022.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias

09/03/2023 a 23/03/2023.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de março de 2023.

Gabinete da Presidência,
07 de março de 2023.
Vereador **ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 75/2023

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea "a", inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- LIDIA DA SILVA ROCHA BATISTA, referente ao período compreendido entre 02/05/2021 a 01/05/2022.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 16/10/2023 a 20/10/2023.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 16 de outubro de 2023.

Gabinete da Presidência,
20 de outubro de 2023.
Vereador **ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA**
Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 10/2022

CONTRATADA:EDVAR DE SOUSA MENDONÇA JUNIOR.

CNPJ: 27.960.782/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK CONCOMITANTEMENTE PELA PÁGINA DA CÂMARA, WWW.CMCATAGUASES.COM.BR, OPERAÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E MANUTENÇÃO DO SOM NA SEDE DA CÂMARA OU ONDE VENHA A OCORRER.

Período: 01/11/2023 a 31/10/2024.

Valor: R\$ 515,00 (Quinhentos e Quinze Reais) por Sessão.

Dotação Orçamentária:
.01.031.001-2005-Manutenção das Atividades do Legislativo
.0016.3390.39.000000-Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se
Cataguases, 27 de Outubro de 2023.

Vereador **Antônio Gilmar de Oliveira**
Presidente

ATA DA 914 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2023

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 914 (novecentos e quatorze) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, Presidente, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jeferson Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado. O Vereador Silvio Romero assistiu a Sessão de forma remota. Início dos trabalhos às dezoito horas e cinquenta e três minutos, encerrando-se às vinte e uma horas. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente atendendo ao Requerimento nº 134/2023, de autoria do Vereador Rafael Moreira, passa a palavra ao mesmo para que conduza os trabalhos e faça os questionamentos ao Secretário de Saúde, Senhor Vinicius Franzone. O Vereador Rafael Moreira explicou ao Plenário que fez um requerimento solicitando a convocação do Secretário de Saúde, pelo ocorrido em nossa cidade no domingo dia 08, e a falta de neurocirurgião em Cataguases, uma demanda que vem preocupando a todos.

Em seguida o Vereador Rafael Moreira, passou a palavra para o Secretário de Saúde. O Secretário informou ao Plenário, que após um levantamento desses últimos 650 dias, apontou que 49 pessoas em

nosso Município necessitaram de um neurocirurgião, dentre essas pessoas somente duas não conseguiram atendimento a tempo, o que veio a resultar em óbito. Informou também sobre o tempo de espera dessas pessoas, que gera em torno de quatorze dias para o atendimento. Informou também sobre Municípios vizinhos que possuem neurocirurgiões, destacando os Municípios de Juiz de Fora e Muriaé, que atendem pacientes de Cataguases em curto prazo. O custo para a contratação de um neurocirurgião é em média o valor de R\$465.828,00 por mês para um plantão de 24 horas. Informou, que o Hospital de Cataguases não possui capacidade para acomodar esse tipo de especialidade médica, pois não possui uma estrutura adequada para suportar esse tipo de cirurgia, incluindo nesse sentido toda equipe especializada, instrumentos cirúrgicos e instalações adequadas para os procedimentos. Explicou com clareza que o SUS Fácil fornece avaliação de casos neurocirúrgicos sem a necessidade de um especialista residente no Município. O Secretário de Saúde, disse da importância que tem a prevenção de acidentes. Nesse momento o Secretário deixou bem claro, que não é só a falta de um neurocirurgião e sim toda complexidade da questão, que envolve não apenas a falta de profissional, mas também existe a questão das limitações tanto na estrutura como financeira enfrentadas pela saúde. Após todos os esclarecimentos prestados o Vereador Vinicius Machado juntamente com o Vereador Marcos Costa, apresentaram uma sugestão quanto ao atendimento no final de semana e nos feriados, que poderia ter um servidor responsável para atendimento e verificação de vagas que podem surgir. O Secretário disse que ele recebe constantemente ligações em finais de semana e feriados, quando surge a vaga, mas que junto com sua equipe iria estudar essa possibilidade, pois ele entende da necessidade que todos os municípios passam. Não houve questionamentos por parte dos Vereadores ao Secretário. Terminando sua fala o Secretário se colocou a disposição para qualquer esclarecimentos que esta Casa achar necessário. Em seguida o Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura da Ata da Sessão anterior. O Vereador Flávio Alves Sousa solicitou a dispensa da leitura da ata, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocado em discussão e votação a solicitação foi aprovada por unanimidade. O Presidente colocou em discussão e votação a Ata 913 Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou da Secretária que fizesse leitura das correspondências recebidas. Não houve correspondências. INDICAÇÃO: Nº 43/2023 – Limpeza e pintura do Cristo Redentor no Bairro Bela Vista. Vereador FLÁVIO ALVES SOUSA. Nº 09/2023 – Verificação da Rua Domingos Ciribello, Bairro Thomé. Vereador MARCOS COSTA. Após lida foi encaminhada para o Chefe do Poder Executivo. MOÇÕES DE CONGRATULAÇÕES: Lara Araujo de Melo, Emir José Gonçalves Martins. Vereador RAFAEL MOREIRA. Colocado a mesma em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. MOÇÕES DE PESAR: Pelos falecimentos de: Eloides Cardoso Princisval, Rita Rodrigues de Freitas e Luciana Saraiva Guidini. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA. Colocada as mesmas em discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR RECEBIDO DO EXECUTIVO: Nº 24/2023(B) – Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Cataguases para o exercício financeiro de 2024 – LOA. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETO DE LEI RECEBIDO DO EXECUTIVO: Nº 25/2023 – Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETOS DE LEI RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 44/2023 – Dispõe sobre a inserção de profissionais da área de Serviço Social e de Psicologia nas escolas públicas municipais de educação básica do Município de Cataguases. Vereador RICARDO DIAS. Nº 45/2023 – Dispõe sobre a isenção do Pagamento de Honorários Advocatícios em caso de execução fiscal não ajuizada e dá outras providências. Vereador RICARDO DIAS. Encaminhados às Comissões Permanentes. REQUERIMENTOS RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 136/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações a respeito da situação do transporte coletivo e alterações dos horários no final de semana. Vereador RAFAEL

MOREIRA. Nº 137/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre a origem do recurso que foi usado para pagamento da gratificação natalina e do ticket alimentação no mês de dezembro de 2022. Vereador MARCOS COSTA. Colocado a solicitação de urgência em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente encaminhou os requerimentos às Comissões Permanentes e incluiu os de urgência na pauta dessa sessão. MENSAGEM DE VETO REJEITADA DO EXECUTIVO: Nº 07/2023 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 32/2023 de autoria do Vereador Felipe Ramos - Dispõe sobre a criação e distribuição gratuita do Cordão de Girassol àqueles que possuem doenças, deficiências e/ou transtornos considera ocultos, como forma de identificá-los nos estabelecimentos públicos e privados, com o objetivo de prestar a eles um atendimento preferencial. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse pela rejeição ou pela manutenção do Veto ao Projeto de Lei nº 32/2023 de autoria do Vereador Felipe Ramos. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Humberto Antônio Silva Machado, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvio Mauro Romero, o mesmo declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereadora Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto pela rejeição; a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto pela rejeição. O Presidente declarou que a Mensagem de Veto nº 07/2023 foi rejeitada por unanimidade. PROJETO DE LEI APROVADO DO LEGISLATIVO: Nº 37/2023 – Dispõe sobre avaliação das estruturas físicas das escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Cataguases- MG e dá outras providências. Vereador RICARDO DIAS. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. REQUERIMENTOS APROVADOS DO LEGISLATIVO: Nº 129/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o plano de contingência do Município, discriminando os equipamentos, números de veículos, barcos em condições de uso que a Defesa Civil possui. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 130/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre os projetos de rede fluvial do Beco Ana Rita, (Beco Fruta Pão) no Bairro Leonardo. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 131/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Motivo pelo qual o Portal da Transparência do Poder Executivo, não ter lançado as informações referente a remuneração de seus servidores no ano de 2023. Vereador ROGÉRIO FILHO. Nº 137/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Motivo pelo qual o Portal da Transparência do Poder Executivo, não ter lançado as informações referente a remuneração de seus servidores no ano de 2023. Vereador ROGÉRIO FILHO. Nº 137/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o plano de contingência do Município, discriminando os equipamentos, números de veículos, barcos em condições de uso que a Defesa Civil possui. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 130/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre os projetos de rede fluvial do Beco Ana Rita, (Beco Fruta Pão) no Bairro Leonardo. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 131/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Motivo pelo qual o Portal da Transparência do Poder Executivo, não ter lançado as informações referente a remuneração de seus servidores no ano de 2023. Vereador ROGÉRIO FILHO. Nº 137/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre a origem do recurso que foi usado para pagamento da gratificação natalina e do ticket alimentação no mês de dezembro de 2022. Vereador MARCOS COSTA. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi

aprovado por unanimidade. Colocados os requerimentos em discussão e votação foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereadora Stéfany Carli Oliveira, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

SESSÃO ORDINÁRIA ORDEM DO DIA 07/11/23

PROLER: Exposição do Programa de incentivo à leitura abordando a história e futuros projetos.

Vereador Ricardo Dias: Apresentação do Curso realizado no Instituto Plenum Brasil em Belo Horizonte de 24 a 27 de outubro de 2023, atendendo a regulamentação da Lei nº 4.176/2020.

EXECUTIVO:

Projeto de Lei: Nº 25/2023 – Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LEGISLATIVO:

Projetos de Lei Complementar: Nº 11/2023- Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.959/2023, que alterou o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.427/1995 e altera os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.969/2023, que dispõe sobre a Classificação de Usos e Atividades Comerciais, Industriais e de Serviços e o Quadro 3 – Tabela de Usos Proibidos – Vereador VINICIUS MACHADO (2ª Votação)

Projeto de Lei:

Nº 41/2023 – Núcleo de Atividade do Idoso, com serviços de saúde, nutrição, educação física e assistência social. Vereador RICARDO DIAS

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023

Vereador **Antônio Gilmar de Oliveira**
Presidente
Vereadora **Stéfany Carli Oliveira**
Secretária



PORTARIA Nº 625/2023

Designa agentes de contratação denominados pregoeiros e respectiva equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão no âmbito do Município de Cataguases.

O Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, "c" e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o disposto no artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 4.946 de 26 de abril de 2023 e Decreto Municipal 5.805 de 27 de julho de 2023.]

RESOLVE:

Art.1º. Designar para atuarem como agentes de contratação denominados pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura de Cataguases, os servidores:

Janete Aparecida Garcia;
Neimar Garcia de Oliveira
Parágrafo único - O Edital indicará em cada certame licitatório o agente de contratação denominado pregoeiro, sendo responsável pela realização do certame por um dos agentes nomeados.

Art.2º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio, no âmbito do Município de Cataguases, os servidores:

Lidia Pereira Dias Marques
Monique Queiroz Leonardo de Paula Pinto

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 626 de 30 de outubro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2023 – G.B.M – ARQUIVAMENTO – DECISÃO ADMINISTRATIVA.

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, considerando as provas carreadas ao processo,

REFORMA PARCIALMENTE e DETERMINA a decisão primeira,

para: a) Receber o presente Recurso e TORNAR SEM EFEITO a aplicação da pena de advertência a servidora Gislaine Barros de Moura, inocentando-a das acusações de racismo e assédio moral;b) Por outro lado, considerando que o Procedimento Administrativo apontou condutas consideradas "incoerentes" com o local de trabalho dos servidores da rede pública municipal, mantendo a RECOMENDAÇÃO de que seja realizada uma reunião na Escola Municipal Turminha da Mônica para ADVERTÊNCIA ORAL para todos os funcionários participantes do referido grupo de WhatsApp, a ser disposta em ata de deliberação, sobre o teor da decisão do presente processo, também com cópia de ata encaminhada para a Comissão de Controle Interno; c) O arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2023.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 627/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora MÁRCIA RECEPTIVE GOUVEA PAZELI, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 010/2023 para exercício do cargo de FONOAUDIÓLOGO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 628/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Exonerar do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA o Servidor Público Municipal ANDRÉ DO CARMO PACHECO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 629/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Rescindir o contrato de trabalho temporário do Servidor Público Municipal PATRICK COUTINHO SILVA, matrícula 727874, ocupante do cargo de EDUCADOR FÍSICO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 630/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Rescindir o contrato de trabalho temporário da Servidora Pública Municipal PATRÍCIA ROCHA DUTRA, matrícula 727873, ocupante do cargo de EDUCADOR FÍSICO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

Secretaria de Educação
Secretária: Luci Mara Guedes

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
POLO CATAGUASES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EDITAL Nº 06/2023
PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO UAB

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretaria de Educação de Cataguases, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB, para atuar no Polo UAB do Município de Cataguases-MG

CONSIDERANDO que a Universidade Aberta do Brasil - UAB é uma rede formada por instituições públicas que oferecem cursos de nível superior, por meio de educação a distância, possuindo unidade em funcionamento em Cataguases;

CONSIDERANDO que o Sistema UAB é coordenado pela Diretoria de Educação a Distância (DED) das CAPES;

CONSIDERANDO que a CAPES publicou no Diário Oficial da União, a Portaria nº 232 de 2019, que regulamenta as funções e o processo seletivo de coordenadores de polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB);

CONSIDERANDO que a seleção de candidatos será regida conforme as instruções das Portarias Capes;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A presente seleção de candidatos a Coordenador de Polo UAB para a unidade de Cataguases será regida conforme instruções da Portaria Capes 183/2016, Portaria Capes 232/2019 e pelos princípios constitucionais que regem a administração pública, previstos no texto da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2. DA VAGA

2.1 - O Polo UAB de Cataguases conta com 01 (uma) vaga para Coordenador de Polo UAB.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- Ser graduado em nível superior;
- Ser professor da rede pública municipal de ensino de Cataguases;
- Possuir pós-graduação (especialização) na área de educação;
- Possuir experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano, em EAD;
- Ser agente público vinculado em cargo efetivo, com no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino do Município de Cataguases;
- Residir no município do Polo UAB;
- Ter disponibilidade de horário conforme estabelecido neste Edital, inclusive para acompanhar as atividades presenciais aos sábados e domingos.
- Ser efetivo, empossado e ter cumprido o período probatório para efetivação ao cargo público do órgão mantenedor (Prefeitura Municipal de Cataguases).

3.1 – O anexo IV deste Edital discrimina as demais condições e a pontuação dos documentos apresentados para a classificação do candidato.

4. DA FUNÇÃO

4.1- Função: Coordenador de Polo UAB.

4.2- Descrição sumária das atividades: Gestão e administração do Polo UAB – Cataguases. Coordenar e acompanhar as atividades dos tutores presenciais no polo, acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo, gerenciar a infraestrutura do polo, articulando a manutenção dos equipamentos, relatar a situação do polo e dos cursos ao coordenador geral e realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e pelos diferentes cursos ofertados.

4.3- Regime de Trabalho: Carga Horária mínima de 20 horas semanais, podendo ser ampliada, inclusive com prestação aos sábados e domingos, de acordo com o Calendário Acadêmico do Polo UAB.

4.4- O Coordenador de Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil faz jus a uma bolsa do FNDCE no valor atual de R\$ 1.550,00

5. DA INSCRIÇÃO

5.1- Período de inscrições: 06/11/23 à 13/11/23, exceto sábado e domingo.

5.2- Local da inscrição: Secretaria Municipal de Educação, bairro Taquara Preta, Cataguases-MG.

5.3- Os documentos e condições necessárias para a inscrição e seleção dos candidatos são aqueles contantes no item 3 e no item 6 deste edital.

5.4- Após a inscrição, não será permitida a inclusão de novos documentos.

5.5- O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada automaticamente.

6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado.
- Comprovante de formação superior.
- Comprovante de Pós Graduação (Especialização) na área de educação
- Comprovante de endereço.
- Cópia do RG.
- Cópia do CPF.
- Comprovante de quitação eleitoral.
- Comprovante de documentação (declaração ou contagem de tempo devidamente assinado) que comprove atuação do candidato de, pelo menos 01 (um) ano, na modalidade de ensino EAD.
- Comprovante de que é servidor público municipal vinculado ao mantenedor do Polo UAB.

6.1- Declaração do candidato sobre a disponibilidade para dedicação integral ao polo, para viagens a trabalho, inclusive para acompanhar as atividades presenciais aos sábados e domingos. (modelo – Anexo II)

6.2-Declaração do candidato de que possui domínio do uso de computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem. (modelo - Anexo III)

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- A classificação dos candidatos será realizada pela comissão de seleção designada pela Secretaria de Educação de Cataguases, que observará a apresentação dos documentos e condições exigidos nos itens 3 e 6 deste edital.

7.3- A ausência de documentação comprobatória dos requisitos mínimos para a ocupação da função previstos neste Edital leva à desclassificação do candidato;

7.4- A classificação será em ordem crescente de pontuação conforme tabela anexa deste edital (anexo IV);

7.5- A atribuição de pontuação ocorrerá conforme verificação dos documentos comprobatórios exigidos no item 6 deste edital.

7.6- Os critérios de desempate são estabelecidos na seguinte ordem:

- Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003;
- Tempo de serviço no cargo efetivo do Sistema Municipal de Ensino, referente ao cargo de professor;
- Tempo de atuação na EAD apresentado na declaração ou contagem de tempo.

8- DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

8.1 - O resultado preliminar da seleção obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida nos critérios de seleção discriminados por este edital;

8.2- O resultado preliminar da seleção será publicado no Jornal Oficial da Prefeitura de Cataguases no dia 26/11/2023 .

9. DOS RECURSOS

9.1- Caberá recurso, por meio de requerimento escrito e devidamente fundamentado, em qualquer ato do processo seletivo simplificado publicado, diretamente à comissão organizadora do processo seletivo simplificado, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas úteis após a publicação.

9.2- O recurso deverá ser apresentado nos moldes do modelo do Anexo V deste Edital.

9.2- O recurso (Anexo V deste Edital) deverá ser entregue presencialmente na SME.

9.3- Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar, ou aqueles não fundamentados, e que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

9.4- O prazo para o parecer do recurso será de 01 (um) dia útil e será enviado para o e-mail do candidato informado no requerimento de recurso (Anexo V).

10- DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 - O resultado final da seleção obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a pontuação obtida, seguindo os critérios de seleção discriminados por este edital;

10.2- O resultado final da seleção, após análise dos recursos interpostos, será publicado no Jornal Oficial da Prefeitura de Cataguases no dia 03/12/2023.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1- A convocação do Coordenador de Polo será realizada pela Secretaria de Educação de Cataguases, após a publicação do resultado final.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO

- Apoiar as ações gerenciais das APES e das acadêmicas das IPES.
- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo.
- Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos.
- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso.
- Articular-se com o mantenedor do polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo.
- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas.
- Acompanhar e gerenciar o recebimento de material no polo.
- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos.
- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos.
- Planejar, em conjunto com as APES, a edição e reedição de cursos.
- Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre.
- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade.
- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e da IPES atunes no mesmo.
- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator.
- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da DED.
- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à CAPES.
- Organizar, a partir de dados das IPED presentes no polo, calendário acadêmico administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos.
- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais.
- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão.
- Participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB.
- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão da ausência, no sentido de promover a sua permanência e aproveitamento no curso.
- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre.
- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações, em conformidade com o Termo de Compromisso do Coordenador de Polo UAB.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado que será designada em ata pela Secretaria de Educação de Cataguases.
- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será formada pela Secretaria de Educação, por dois membros do setor técnico educacional, um membro da coordenação pedagógica e um membro do setor de RH da Secretaria de Educação.
- Este edital é regulado pela Portaria Capes 183/2016, Portaria Capes 232/2019 e pelos princípios constitucionais que regem a administração pública.
- A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- Os atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em ata.
- O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame.
- A concessão de bolsa ao Coordenador do Polo está subordinada estritamente aos termos da legislação e regulamentações da DED/CAPES.
- A validade do processo seletivo é de quatro anos. Em caso de substituição do coordenador, a Capes fixará prazo para que o mantenedor realize novo processo seletivo.

Cataguases, 30 de outubro de 2023.

Luci Mara Guedes Gonçalves
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB	
Nome Completo do Candidato:	_____
Nº da Inscrição:	_____
Quantidade de folhas apresentadas:	_____ (____)
Data de Nascimento:	_____
CPF:	_____
Título de Eleitor:	_____
RG:	_____
Endereço residencial:	_____
Telefone de contato:	_____
Email para contato:	_____

Cataguases, _____ de _____ de 2023.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____ CPF: _____

Nº da Inscrição: _____ Quantidade de Folhas apresentadas: _____ (____)

Assinatura do candidato _____ Assinatura de um membro da Comissão Organizadora _____

ANEXO II

Declaração de Disponibilidade
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro à comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado que tenho disponibilidade para dedicação integral ao polo UAB – Cataguases, para viajar atendendo as demandas do trabalho, inclusive para acompanhar as atividades presenciais aos sábados e domingos.

Cataguases, _____ de _____ de 2023.

ANEXO III

Declaração de Capacidade Técnica
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado que tenho conhecimento e domínio no uso de computador, internet, web conferência, videoconferência e ambiente virtual de aprendizagem.

Cataguases, _____ de _____ de 2023

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB		
CRITÉRIOS	VALORES	TOTAL PONTUAÇÃO
Graduação	10 pontos (máximo uma)	10
Especialização na área de educação	05 pontos (máximo duas)	10
Experiência Profissional na Coordenação de polo UAB	02 pontos por ano completo de experiência (máximo 6 anos)	Até 12 pontos
Experiência docente na Educação básica	01 ponto por ano completo de experiência (máximo 08 anos)	Até 08 pontos
Cursos de Capacitação/Formação, Seminários,Fóruns, Símpos, Conferências, Encontros de coordenadores pela IES com foco para Educação a distância com no mínimo 05horas (até 5 certificados)	01 ponto para cada certificado	05
Curso de Gestão de Polos EAD Carga horária mínima de 60 horas	05 pontos	05
TOTAL DE PONTOS ACUMULADOS PELO CANDIDATO	-----	50

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Processo Seletivo para Coordenador de polo UAB

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, apresento recurso junto a esta Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

OBJETO DE CONTESTAÇÃO / EMBASAMENTO DO RECURSO PELO CANDIATO:

RESULTADO DO RECURSO (para uso da Comissão Organizadora)

E-MAIL do candidato para devolutiva do recurso: _____

Assinatura do candidato

Cataguases, ____ de _____ de 2023

PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES-MG. EDITAL 04/2023 E EDITAL ORGANIZACIONAL.

A Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a lista de inscrições de candidaturas deferidas/indeferidas do Processo de Escolha Democrática das Funções Gratificadas de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cataguases – MG, como segue:

Nº Inscrição	Nome do Candidato ou Chapa	Escola	Situação
001	Diretor(a): Eliete Maria Talarico D. de Almeida Vice-Diretor(a): ----	CMEI Mundo Encantado	Indeferida
002	Diretor: Ângela Leite de Sousa Vice-Diretor(a): Sílvia Zanela Leitão	E.M. Vigário Cassimiro	Indeferida
003	Coordenador(a): Maria Olímpia Assis da Silva	E.M. Francisco Rodrigues de Almeida	Deferida
004	Coordenador(a): Eliane Cristina Pereira de Medeiros	E.M. Tia Lília	Deferida
005	Diretor(a): Fane Mirna de Sousa Teixeira Vice-Diretor(a): ----	E.M. Dr. Astolpho Rezende	Deferida
005A	Coordenador(a): Marciana Teixeira Ramos Tavares	E.M. Monsenhor Solindo	Deferida
006	Coordenador(a): Angela Maria Lamoia Bedim	E.M. Manoel Pais Tiago	Deferida
007	Coordenado (a): Renata Franco Abritta	E.M. Monsenhor Solindo	Deferida
008	Coordenador(a): Cláudia Maria da Silva	E.M. Manoel Dutra de Siqueira	Deferida
009	Diretor(a): Sandra Maria Moroni Marcatto de Sousa	E.M. Folininha Verde	Deferida
0010	Diretor(a): Cristiane Siqueira Antoniol Vice-Diretor(a): Ingrid Ermelice de Oliveira Ramos Coelho	CMEI Turminha da Mônica	Deferida
0011	Coordenador(a): Elisângela Dias Dionísio Santos	E.M. Pequeno Príncipe	Deferida
0012	Coordenador(a): Kátia Ap Roque de Moura Pinto	E.M. Profª José Esteves	Deferida
0013	Diretor(a): José Vitor Lima Vice-Diretor(a): Cristiane Fialho de Aíalás	E.M. Profª Carmelita Guimarães	Deferida
0014	Diretor: Sílvia Zanela Leitão Vice-Diretor(a): Ângela Leite De Sousa	E.M. Vigário Cassimiro	Deferida
0015	Coordenador(a): Michelangelo de Melo Correa	E.T.M. Joana D'arc	Deferida
0016	Diretor(a): Eliete Maria Talarico D. de Almeida	CMEI Mundo Encantado/ Rosa Maria de Oliveira	Deferida

0017	Vice-Diretor(a): ---- Diretor(a): Júlio César de Oliveira Pereira	CMEI Cantinho Feliz	Deferida
0018	Coordenador(a): Mônica de Almeida Cunha Carvalho	E.M. João Ignácio Peixoto	Deferida
0019	Diretor(a): Berenice da Silva Dias Vice-Diretor(a): Ludmilla Madeira Dias	E.M. Profª Antônio Amaro	Deferida
0020	Diretor(a): Ginna Cláudia Mantovani Lacerda	E.M. Folininha Verde	Deferida
0021	Diretor(a): Pierangeli Mantovani Gribel Vice-Diretor(a): Luciana Carvalho de Sousa	E.M. Flávia Dutra	Deferida
0022	Coordenador(a): Lutianni Dias Brazolino	E.T.M. Joana D'arc	Deferida
0023	Diretor(a): Ivair de Sousa Júnior Vice-Diretor(a): ----	E.M. Profª Darcília Guimarães	Deferida
0024	Diretor(a): Alvínia Esteves de Lima Mota	E.M. José Soares Gonçalves	Deferida

Cataguases, 31 de outubro de 2023

Luci Mara Guedes Gonçalves
Secretária de Educação

PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES-MG.

A Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a atualização das Etapas do Processo de Escolha Democrática das Funções Gratificadas de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cataguases – MG.

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE GESTORES ESCOLARES

DATAS/ PRAZOS	ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE GESTORES ESCOLARES
24/09/2023	Publicação da Resolução 04/2023 e do Edital 04/2023 de Escolha Democrática de Gestores Escolares.
22/10/2023	Publicação do Edital Organizacional de Escolha Democrática de Gestores Escolares.
23/10 a 27/10/2023	Período de inscrição das candidaturas para o Processo de Escolha Democrática de Gestores Escolares.
25/10 a 01/11/2023	Período para a Assembleia Escolar constituir a Comissão Organizadora na escola e eleger o seu Coordenador.
05/11/2023	Publicação das candidaturas deferidas. Envio à Secretaria de Educação, pelas escolas, das seguintes informações contidas no item 10.1 do Edital Organizacional: I- Quantitativo de Alunos distribuídos por turno; II- Quantitativo de funcionários; III- Nome dos membros do Colegiado, titulares e suplentes, com indicação dos segmentos que representam; IV - Documento com os nomes dos componentes da Comissão Organizadora da escola.
06/11 e 07/11/2023	Recurso contra indeferimento de candidatura.
07/11/2023	Divulgação, nas escolas, das Comissões Organizadoras.
10/11/2023	Capacitação dos Coordenadores das Comissões Organizadoras.
12/11/2023	Publicação das candidaturas deferidas após recursos.
14/11/2023	Publicação, nas escolas, de Edital de Convocação para a Escolha Democrática de Gestores Escolares.
14/11/2023 ao dia anterior ao pleito	Período de divulgação, nas escolas, das chapas e candidatos à Gestão Escolar.
27/11 a 01/12/2023	Período da Escolha Democrática de Gestores Escolares.
10/12/2023	Publicação dos Resultados da Escolha Democrática.

Tornam-se sem efeitos os cronogramas contidos no anexo I do Edital nº 04 de 24/09/2023, na 1ª

Retificação do Edital 04/2023 e no Edital Organizacional de 22/10/2023 e demais disposições contrárias.

PREVISÃO DAS ELEIÇÕES NAS UNIDADES ESCOLARES

DATA	NOME DA ESCOLA	Horário
27/11/2023	E. M. Manoel Dutra de Siqueira*	08:00
27/11/2023	E. M. Tia Lília*	10:30
27/11/2023	E. M. João Ignácio Peixoto *	12:30
27/11/2023	E. M. Boaventura Abritta*	15:00
28/11/2023	E. M. Profª José Esteves*	08:00
28/11/2023	E. M. Pequeno Príncipe*	10:30
28/11/2023	E. M. Monsenhor Solindo *	13:00
28/11/2023	E. M. Francisco Rodrigues de Almeida*	12:30
28/11/2023	E. M. Manoel Pais Tiago*	15:00
28/11/2023	E. T. M. Joana D'arc*	19:00
	CMEI Cantinho Feliz**	07:00 às 15:00
	CMEI Mundo Encantado **	07:00 às 15:00
	CMEI Turminha da Mônica**	07:00 às 15:00
	EM Dr. Astolpho Rezende **	07:00 às 15:00
	EM Eneída Prata **	07:00 às 15:00
29/11/2023	EM Flávia Dutra* **	07:00 às 15:00
	EM Folininha Verde **	07:00 às 15:00
	EM José Soares Gonçalves **	07:00 às 15:00
	EM Lysis Brandão da Rocha **	07:00 às 15:00
	EM Maria José Peloso **	07:00 às 15:00
	EM Profª Carmelita Guimarães **	07:00 às 19:00
	EM Profª Darcília Guimarães**	07:00 às 15:00
	EM Profª Antônio Amaro**	07:00 às 15:00
	EM Vigário Cassimiro**	07:00 às 15:00

* Eleição pelo Colegiado **Eleição pela Comunidade Escolar

Cataguases, 31 de outubro de 2023

Luci Mara Guedes Gonçalves
Secretária de Educação

Secretaria de Fazenda Secretário: Douglas Barbosa

EXTRATO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023
UASG 984305



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Cataguases - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º trimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal											
	ESPECÍFICAS ESSENCIAIS (últimos 12 meses)											
	2023-01	2023-02	2023-03	2023-04	2023-05	2023-06	2023-07	2023-08	2023-09	2023-10	2023-11	2023-12
Despesa com Pessoal (Total)	6.400.000,00	7.000.000,00	12.774.070,00	6.300.110,00	6.207.414,76	6.004.000,00	6.004.000,00	14.370.700,00	6.000.000,00	6.184.000,00	6.300.000,00	6.111.000,00
Despesa com Pessoal (Total) - RCL (IV)	6.400.000,00	7.000.000,00	12.774.070,00	6.300.110,00	6.207.414,76	6.004.000,00	6.004.000,00	14.370.700,00	6.000.000,00	6.184.000,00	6.300.000,00	6.111.000,00
Despesa com Pessoal (Total) - RCL (IV) - RCL (V)	6.400.000,00	7.000.000,00	12.774.070,00	6.300.110,00	6.207.414,76	6.004.000,00	6.004.000,00	14.370.700,00	6.000.000,00	6.184.000,00	6.300.000,00	6.111.000,00
Despesa com Pessoal (Total) - RCL (IV) - RCL (V) - RCL (VI)	6.400.000,00	7.000.000,00	12.774.070,00	6.300.110,00	6.207.414,76	6.004.000,00	6.004.000,00	14.370.700,00	6.000.000,00	6.184.000,00	6.300.000,00	6.111.000,00
Despesa com Pessoal (Total) - RCL (IV) - RCL (V) - RCL (VI) - RCL (VII)	6.400.000,00	7.000.000,00	12.774.070,00	6.300.110,00	6.207.414,76	6.004.000,00	6.004.000,00	14.370.700,00	6.000.000,00	6.184.000,00	6.300.000,00	6.111.000,00
Despesa com Pessoal (Total) - RCL (IV) - RCL (V) - RCL (VI) - RCL (VII) - RCL (VIII)	6.400.000,00	7.000.000,00	12.774.070,00	6.300.110,00	6.207.414,76	6.004.000,00	6.004.000,00	14.370.700,00	6.000.000,00	6.184.000,00	6.300.000,00	6.111.000,00
Despesa com Pessoal (Total) - RCL (IV) - RCL (V) - RCL (VI) - RCL (VII) - RCL (VIII) - RCL (IX)	6.400.000,00	7.000.000,00	12.774.070,00	6.300.110,00	6.207.414,76	6.004.000,00	6.004.000,00	14.370.700,00	6.000.000,00	6.184.000,00	6.300.000,00	6.111.000,00
Despesa com Pessoal (Total) - RCL (IV) - RCL (V) - RCL (VI) - RCL (VII) - RCL (VIII) - RCL (IX) - RCL (X)	6.400.000,00	7.000.000,00	12.774.070,00	6.300.110,00	6.207.414,76	6.004.000,00	6.004.000,00	14.370.700,00	6.000.000,00	6.184.000,00	6.300.000,00	6.111.000,00
Despesa com Pessoal (Total) - RCL (IV) - RCL (V) - RCL (VI) - RCL (VII) - RCL (VIII) - RCL (IX) - RCL (X) - RCL (XI)	6.400.000,00	7.000.000,00	12.774.070,00	6.300.110,00	6.207.414,76	6.004.000,00	6.004.000,00	14.370.700,00	6.000.000,00	6.184.000,00	6.300.000,00	6.111.000,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor		% sobre a RCL Ajustada
	Valor	% sobre a RCL Ajustada	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	220.463.423,27	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VI)	692.664,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	219.770.759,27	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIa + IIIb)	109.644.053,16	49,89	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	118.676.210,01	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	112.742.399,51	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	106.808.589,01	48,60	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2023
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Apuração de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício de Referência (2022)		Exercício de Referência (2023)	
	Valor	%	Valor	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	219.770.759,27	0,00	219.770.759,27	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	109.644.053,16	49,89	109.644.053,16	49,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	118.676.210,01	54,00	118.676.210,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	112.742.399,51	51,30	112.742.399,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	106.808.589,01	48,60	106.808.589,01	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	54,00
DTP em 2021 (XIV) (%)	49,89
Excedente em 2021 (XIII) = (XII) - (IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Apuração de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	219.770.759,27	219.770.759,27	219.770.759,27	219.770.759,27	219.770.759,27	219.770.759,27	219.770.759,27	219.770.759,27	219.770.759,27	219.770.759,27
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	109.644.053,16	109.644.053,16	109.644.053,16	109.644.053,16	109.644.053,16	109.644.053,16	109.644.053,16	109.644.053,16	109.644.053,16	109.644.053,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	118.676.210,01	118.676.210,01	118.676.210,01	118.676.210,01	118.676.210,01	118.676.210,01	118.676.210,01	118.676.210,01	118.676.210,01	118.676.210,01
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	112.742.399,51	112.742.399,51	112.742.399,51	112.742.399,51	112.742.399,51	112.742.399,51	112.742.399,51	112.742.399,51	112.742.399,51	112.742.399,51
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	106.808.589,01	106.808.589,01	106.808.589,01	106.808.589,01	106.808.589,01	106.808.589,01	106.808.589,01	106.808.589,01	106.808.589,01	106.808.589,01

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDES

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RÁTEO	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-
Indenizações por Danos e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	-
Decorrencias de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II - III)	-	-	-	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RÁTEO	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-
Indenizações por Danos e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	-
Decorrencias de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II - III)	-	-	-	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2023
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.786.139,80	12.480.883,44	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.886.631,21	10.561.718,13	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	10.886.631,21	10.561.718,13	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.886.631,21	10.561.718,13	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.899.508,59	1.919.165,31	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	43.153.568,99	51.107.319,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	43.153.568,99	51.107.319,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.578.189,32	57.546.754,87	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.741.438,98	5.210.631,50	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	663.180,35	229.003,80	0,00	0,00
Demais Valores Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	30.367.429,19	38.626.436,33	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	212.558.387,41	220.463.423,27	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOVIMENTO (VII) = (IV - V)	212.558.387,41	220.463.423,27	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	14,28	17,52	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	255.070.064,89	264.556.107,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	229.563.058,40	238.100.497,13	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atual	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2023
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.786.139,80	12.480.883,44	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.886.631,21	10.561.718,13	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00		